



DEPUTADO ISRAEL ZEKKER

PROJETO DE LEI Nº 277, DE 1996. 30 abril/96

Publique-se. Inclua-se em parte por cinco artigos  
RICARDO FRÓFI - Presidente

Proíbe a comercialização de gasolina aditivada com metilterciobutiléter (MTBE), no Estado de São Paulo.

FLS. N.º 01  
PROJ. 3118  
5

ENTREGUE A MESA EM:  
25 ABR 14 18 58 007744

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a comercialização de gasolina aditivada com metilterciobutiléter (MTBE), no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.  
3118 de 215 1996  
A. 01 folhas  
Ass. 5

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SDC, 3014 1996  
Chefe de Seção

JUSTIFICATIVA

O MTBE (Metilterciobutiléter) vem sendo adicionado à gasolina distribuída em várias regiões do Estado. O MTBE está sendo usado como substituto do álcool anidro, em falta no mercado.

Um estudo realizado pela Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB - mostrou que o MTBE chega a dobrar a emissão de monóxido de carbono, podendo afetar a saúde, além de danificar os motores dos carros.

Não bastasse isso, não foi realizado nenhum estudo de impacto ambiental antes da liberação para consumo.

Comprovadamente, o uso desse combustível pode ser altamente prejudicial. Por isto, não podemos ser coniventes ou ficarmos impassíveis diante de medidas que causarão danos à saúde e agredirão o meio ambiente.

Nesse sentido, apresentamos o presente projeto de lei, que esperamos receba a melhor acolhida dos nosso pares nesta augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões em,

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 01-05-96

Deputado ISRAEL ZEKKER

JAN/as

277

FLS n.º 28  
RGL 3072/96  
SL

PROJETO DE LEI N° 266/96 (RGL 3072/96), PROJETO DE LEI N° 277/96 (RGL 3118/96), PROJETO DE LEI N° 283/96 (RGL 3169/96) E PROJETO DE LEI N° 284/96 (RGL 3170/96) – ANEXOS

Fls. n.º 02  
RGL  
03118/96  
Protocolo Legislativo

DESPACHO

- I – DESENTRANHEM-SE OS PROJETOS DE LEI N°s 277/96, 283/96 E 284/96, DO PROJETO DE LEI N° 266/96, PARA TRAMITAÇÃO AUTÔNOMA.
  
- II – NO PROJETO DE LEI N° 266/96, JUNTEM-SE, RENUMERANDO-SE AS FOLHAS:
  - II.1 – CÓPIA DESTE DESPACHO;
  - II.2 – O RESPECTIVO TERMO DE DESENTRANHAMENTO;
  - II.3 – O REQUERIMENTO PERTINENTE À TRAMITAÇÃO DA PROPOSIÇÃO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1° DA RESOLUÇÃO N° 801/99);
  - II.4 – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ÀS FOLHAS 06 (FRENTE E VERSO), 10 (FRENTE E VERSO), 14 (FRENTE E VERSO) E OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26 E 27, RESTANDO TRASLADO NO PROJETO DE LEI N° 284/96.
  
- III – NO PROJETO DE LEI N° 277/96, JUNTEM-SE, RENUMERANDO-SE AS FOLHAS:

Fls. n.º 03
RGL
03118/96
Protocolo Legislativo

FLS n.º 29
RGL 3072/96

III.1 – CÓPIA DESTE DESPACHO;

III.2 – CÓPIA DO TERMO DE DESENTRANHAMENTO MENCIONADO NO ITEM II.2;

III.3 – CÓPIA DO REQUERIMENTO MENCIONADO NO ITEM II.3;

III.4 – CÓPIAS DAS FOLHAS 10 (FRENTE E VERSO), 14 (FRENTE E VERSO), 15, 16, 17 (FRENTE E VERSO), 18 (FRENTE E VERSO), 19, 20 (FRENTE E VERSO), 21, 22 (FRENTE E VERSO), 23 (FRENTE E VERSO), 24, 25 (FRENTE E VERSO), 26 E 27.

IV – NO PROJETO DE LEI N° 283/96, JUNTEM-SE, RENUMERANDO-SE AS FOLHAS:

IV.1 – CÓPIA DESTE DESPACHO;

IV.2 – CÓPIA DO TERMO DE DESENTRANHAMENTO MENCIONADO NO ITEM II.2;

IV.3 – CÓPIA DO REQUERIMENTO MENCIONADO NO ITEM II.3;

IV.4 – CÓPIAS DAS FOLHAS 06 (FRENTE E VERSO), 14 (FRENTE E VERSO), 15, 16, 17 (FRENTE E VERSO), 18 (FRENTE E VERSO), 19, 20 (FRENTE E VERSO), 21, 22 (FRENTE E VERSO), 23 (FRENTE E VERSO), 24, 25 (FRENTE E VERSO), 26 E 27.

V – NO PROJETO DE LEI N° 284/96, JUNTEM-SE, RENUMERANDO-SE AS FOLHAS:

V.1 – CÓPIA DO TERMO DE DESENTRANHAMENTO MENCIONADO NO ITEM II.2;

30  
3072/96

- V.2 – CÓPIA DO REQUERIMENTO MENCIONADO NO ITEM II.3;
- V.3 – CÓPIAS DE FOLHAS 06 (FRENTE E VERSO) E 10 (FRENTE E VERSO);
- V.4 – TRASLADO DAS FOLHAS 15, 16, 17 (FRENTE E VERSO), 18(FRENTE E VERSO), 19, 20 (FRENTE E VERSO), 21, 22 (FRENTE E VERSO), 23 (FRENTE E VERSO), 24, 25 (FRENTE E VERSO), 26 E 27.

Fls. n.º 04
RGL
03118/96
Protocolo Legislativo

VI – RETORNEM À DAPM .

VII – PUBLIQUE-SE O ITEM I DESTE DESPACHO.

G.P., EM 24 DE AGOSTO DE 2000

VANDERLEI MACRIS

PRESIDENTE

SGP

*Despacho item I*

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 25.08.2000



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
DEPARTAMENTO PARLAMENTAR

Fls. n.º 05
RGL
03118/95
Protocolo Legislativo

PROPOSITURA: PL 266/1996.

RGL N° 03072/1996.

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

DESENTRANHADOS NESTA DATA OS PROJETOS DE LEI N°s 277/1996, 283/1996, 284/1996, PARA TRAMITAÇÃO AUTÔNOMA, CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 28, 29 E 30.

DESENTRANHADAS NESTA DATA AS FLS. 06 E v°, 10 E v°, 14 e v°, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27, RESTANDO TRASLADO NO PROJETO DE LEI N° 284/1996, CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 28, 29 E 30.

Serviço de Registro e Protocolo Legislativo (SRPL-DOL-DP-SGP), em 25 de agosto de 2000.

  
Aluizio Soares Peixoto Filho  
Diretor

A MESA  
I) Publique-se Volk.  
II) Junk - M.  
29 / 10 / 1999  
Vanderlei Macris - Presidente

Senhor Presidente

Fls. n.º 06  
RGL  
03118/96  
Protocolo Legislativo

Com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Resolução n.º 801, de 18 de outubro de 1999, requiro que seja dada continuidade à tramitação do Projeto de lei n.º 266, de 1996, de autoria do nobre Deputado Jayme Gimenez.

Sala das Sessões, em

*Rosmary Corrêa*  
ROSMARY CORRÊA  
Líder do PMDB

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC 29/10/1999  
*m*  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 30-10-99

ENTREGUE A MESA EM:  
28 OUT 12 24 66 49789

Folia N.º 06  
Proc. n.º RG 3072/96

Folha 2  
Proc. 3118

N  
PROTOCOLO

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 60ª a 64ª Sessões Ordinárias (de 03 a 09/05/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 10/05/96.

fa

Junte-se o PL n.º 277/96 ao  
D. 200/96.  
Publique-se este despacho.  
14 5 196

Fls. n.º	/
RGL	03072/96
Protocolo Legislativo	

Fls. n.º	07
RGL	03118/96
Protocolo Legislativo	

AA

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 61ª a 65ª Sessões Ordinárias (de 06 a 10/05/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 13/05/96.

[Signature]

Folha N.º 10  
Proc. i.º N.º: 3072/96

N  
**PROTOCOLO**

Fis. n.º <u>08</u>
RCL
03118/96
Protocolo Legislativo

[Signature]

Junta-se o PL 283/96 ao  
PL 266/96.  
Publique-se este despacho.  
17 5 1 96

ARQUIVADO NOS TERMOS DO  
ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA  
RESOLUÇÃO N.º 801/99.  
29 / agosto / 2000  
VANDERLEI M. *Am* - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 30-08-2000